



ÁGUA VERMELHA
TRANSMISSORA

Política de Conflitos de Interesses

Versão 2.0

Aprovado em:
21/05/2021

Controle de Versão			
Versão	Comentário	Data	Aprovado por
1.0	Versão inicial	15/10/2019	Ana Paula Bacaltchuc
2.0	Revisão e alterações nas seções 4 e 5	21/05/2021	Ana Paula Bacaltchuc

Conteúdo

1	OBJETIVO	4
2	ABRANGÊNCIA.....	4
3	REFERÊNCIAS	4
4	CONCEITOS.....	4
4.1	AGENTE PÚBLICO	4
4.2	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	4
4.3	CONFLITO DE INTERESSES	4
4.4	FAMILIAR	4
4.5	INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA	5
4.6	TERCEIROS	5
5	DIRETRIZES.....	5
5.1	DISPOSIÇÕES GERAIS	5
5.2	IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	5
5.3	USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS.....	5
5.4	GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	5
	5.4.1 <i>Compras, doações, patrocínios, brindes, presentes e hospitalidades.....</i>	5
	5.4.2 <i>Indicação e contratação de novos colaboradores.....</i>	6
	5.4.3 <i>Atividades profissionais externas</i>	6
5.5	RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS.....	6
5.6	AÇÕES DISCIPLINARES	6
6	RESPONSABILIDADES	6
6.1	ADMINISTRAÇÃO.....	6
6.2	COLABORADORES.....	6
6.3	REPRESENTANTES E TERCEIROS	6
7	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
	ANEXO I – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFLITOS DE INTERESSES....	7
	ANEXO II – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	8

1 OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para orientar administração, colaboradores, representantes e terceiros da AVT - Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. - com relação ao gerenciamento e mitigação de potenciais ou atuais conflitos de interesses que possam ocorrer durante a condução dos seus negócios e atividades.

2 ABRANGÊNCIA

Todos os administradores, colaboradores, representantes e terceiros da AVT em toda e qualquer relação com clientes, fornecedores e agentes do governo, no Brasil e no exterior.

3 REFERÊNCIAS

- Lei nº 12.813/2013– Lei de Conflito de Interesses.
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Brasileira Anticorrupção.
- Caderno CVM nº 11 – Uso indevido de informações privilegiadas.
- Código de Ética e Conduta da AVT.
- Política Anticorrupção da AVT.
- Política de Gestão de Consequências da AVT.

4 CONCEITOS

4.1 AGENTE PÚBLICO

É toda pessoa física que representa o poder público, podendo ser qualquer autoridade ou funcionário de um governo, de uma organização pública nacional ou internacional ou algum de seus departamentos, órgãos ou agências, qualquer que seja a hierarquia; qualquer alto funcionário, autoridade ou empregado de um partido político; qualquer executivo, empregado ou agente de uma empresa estatal.

4.2 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Brindes são objetos que não possuem valor comercial, ou seja, distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural; e que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agradecer exclusivamente uma determinada pessoa.

Presentes são objetos ou serviços de uso ou consumo pessoal com valor comercial, incluindo-se ingressos para eventos de entretenimento, esportivos, espetáculos, concertos, etc.

Hospitalidades são deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a eventos de entretenimento.

4.3 CONFLITO DE INTERESSES

É a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados dentro do ambiente da AVT, que possa comprometer a condução dos negócios ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de suas atividades, implicando em prejuízo, mesmo que esse prejuízo não envolva dano ao patrimônio público, da AVT ou de terceiros, ou que algum colaborador, terceiro ou agente público não tenha algum ganho financeiro decorrente da situação de conflito.

4.4 FAMILIAR

São considerados familiares cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5 INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Informação privilegiada é a informação confidencial, relacionada a assuntos sigilosos, com potencial para influenciar de maneira sensível decisões de interesses relacionados à AVT, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

4.6 TERCEIROS

Fornecedores, prestadores de serviços, consultores, parceiros de negócio ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relação contratual com a AVT.

5 DIRETRIZES

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A AVT está comprometida em identificar e gerenciar conflitos de interesses e todas as situações que possam influenciar a condução dos negócios.

Para tanto, todos os colaboradores deverão preencher o Formulário de Declaração Anual de Conflitos de Interesses, conforme modelo do Anexo I, que será arquivado junto aos registros.

5.2 IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Ao identificar alguma situação que configure conflito de interesses, o colaborador deverá imediatamente relatar ao Comitê de Ética.

Em seguida, o colaborador deverá se abster de quaisquer discussões e decisões sobre o tema conflitante. É vedado ao colaborador tentar influenciar, de qualquer maneira, a decisão do colegiado ou do tomador de decisão acerca do tema conflitante.

Caso o colaborador não manifeste seu potencial conflito de interesses, qualquer outro colaborador, que tenha ciência do fato, deverá fazê-lo, de acordo com os procedimentos contidos nesta política.

A não manifestação de potencial conflito de interesses poderá ser considerada como infração e violação ao Código de Ética e Conduta e a esta política, sendo passível de ação disciplinar, conforme estabelecido na Política de Gestão de Consequências em vigência.

Em caso de dúvida da existência ou não de algum potencial conflito de interesses, o colaborador deverá reportar diretamente ao Comitê de Ética, que decidirá se há ou não conflito de interesses.

5.3 USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Nenhum colaborador deverá utilizar informações privilegiadas para proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas.

O uso de informações privilegiadas é considerado como infração e violação ao Código de Ética e Conduta e a esta política, sendo passível de ação disciplinar, conforme estabelecido na Política de Gestão de Consequências em vigência.

5.4 GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

A gestão de conflitos de interesses inclui os procedimentos para adoção de medidas nas diversas situações de conflitos de interesses que possam aparecer.

5.4.1 Compras, doações, patrocínios, brindes, presentes e hospitalidades

Os colaboradores devem se abster de participar de quaisquer decisões com relação a compras, doações, patrocínios, brindes, presentes e hospitalidades uma vez que se possa ter qualquer tipo de conflito de interesses, inclusive quando:

- Existir vínculo de parentesco, ou relacionamento afetivo, entre um colaborador e outra parte;
- A pessoa que possuir vínculo de parentesco ou relacionamento afetivo com um colaborador possuir participação societária na outra parte.

O colaborador que possuir qualquer relacionamento de parentesco ou afetivo com terceiros deve imediatamente comunicar ao Comitê de Ética.

5.4.2 Indicação e contratação de novos colaboradores

Todos os colaboradores podem indicar pessoas de seu ciclo de relacionamento, incluindo parentes e pessoas com relacionamentos afetivos, para os processos de seleção.

Durante a etapa de indicação, o colaborador deve ser claro quanto ao relacionamento com a pessoa indicada e se abster de qualquer envolvimento no processo de decisão.

A administração será responsável por deliberar sobre o eventual conflito de interesses no processo de contratação, antes de realizar oferta para o candidato.

5.4.3 Atividades profissionais externas

Os colaboradores da AVT não podem desempenhar atividades profissionais externas que conflitem com os negócios ou sejam concorrentes da AVT.

Trabalhos externos devem ser realizados fora do horário de expediente, não podendo se utilizar dos bens da AVT para tais atividades.

5.5 RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Os colaboradores que tenham relacionamento de parentesco ou afetivo com agentes públicos com poder de decisão que possa impactar os negócios da AVT, devem reportar imediatamente ao Comitê de Ética, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.6 AÇÕES DISCIPLINARES

Quaisquer infrações cometidas em desacordo com as diretrizes estabelecidas nesta política estão passíveis de ações disciplinares, conforme Política de Gestão de Consequências em vigência.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 ADMINISTRAÇÃO

Cabe aos administradores da AVT zelar para que seja disponibilizada, divulgada e cumprida a presente política aderindo e supervisionando os procedimentos de verificação de situações de conflitos de interesses, bem como atuar ativamente para evitar tais situações.

6.2 COLABORADORES

Cabe aos colaboradores da AVT conhecer e zelar para que seja cumprida a presente política. Ademais, cabe aos colaboradores reportar imediatamente eventuais situações de suspeita ou atual conflito de interesses, concordar com os termos de confidencialidade, preencher a declaração anual de conflito de interesses e participar dos treinamentos obrigatórios.

6.3 REPRESENTANTES E TERCEIROS

Cabe aos representantes e terceiros da AVT conhecer e zelar para que seja cumprida a presente política.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

É competência dos administradores da AVT revisar esta política, minimamente, a cada três anos, e altera-la sempre que se fizer necessário.

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Outras diretrizes e aspectos relacionados a ética e integridade abordados neste documento também estão presentes em demais políticas e normativos da AVT, de modo a reforçar a importância do tema na condução dos negócios.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFLITOS DE INTERESSES**Nome:****Cargo:****Departamento:**

Por favor, responda as perguntas abaixo:

Declaração sobre familiares

- Algum de seus familiares é agente público? () Sim () Não
- Algum de seus familiares é colaborador da AVT? () Sim () Não
- Algum de seus familiares é colaborador de alguma empresa do mesmo ramo ou pode ser considerada concorrente da AVT? () Sim () Não
- Algum de seus familiares é colaborador ou possui algum tipo de participação societária em empresas terceiras, que tenham ou que possam vir a ter relacionamentos com a AVT? () Sim () Não

Caso tenha respondido "Sim" para alguma das perguntas acima, por favor detalhar abaixo:

--

Declaração sobre Potenciais Conflitos de Interesses

- O colaborador possui algum tipo de participação societária em alguma empresa do mesmo ramo ou que possa ser considerada concorrente da AVT? () Sim () Não
- O colaborador possui algum tipo de participação societária em alguma empresa terceira, que tenha ou possa vir a ter relacionamentos com a AVT? () Sim () Não
- Há alguma outra situação que possa configurar potencial conflito de interesses? () Sim () Não

Caso tenha respondido "Sim" para alguma das perguntas acima, por favor detalhar abaixo:

--

Eu, _____, declaro que li a Política de Conflitos de Interesses da AVT e comprometo-me com a veracidade das informações relatadas neste formulário e responsabilizo-me por possíveis omissões, que possam vir a ferir esta Política e as demais políticas da AVT.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, colaborador da AVT – Água Vermelha Transmissora de Energia S.A., concordo em tomar todas as precauções para assegurar a confidencialidade, integridade e não disponibilidade de quaisquer informações sigilosas sejam elas internas ou externas, que tenha sido confiada a mim durante o exercício de minhas atividades.

Desse modo, assumo a obrigação de não as revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa, as informações a que por qualquer razão tiver acesso, bem como de manter a confidencialidade de tais informações que vierem a ser de meu conhecimento durante todo o tempo em que estiver atuando em nome de AVT, permanecendo em vigor até 05 (cinco) anos após o término do contrato de trabalho, sendo obrigado a cumprir e respeitar todas as condições de confidencialidade, as quais declaro ser de meu inteiro conhecimento.

Ao término de meu vínculo empregatício ou contrato, eu concordo em manter sigilo à AVT toda a informação sigilosa a que eu tive acesso durante a execução de minhas tarefas. Eu entendo que não estou autorizado a utilizar esta informação para propósitos particulares. Da mesma forma eu não tenho liberdade para repassar esta informação a familiares ou terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação.

Declaro-me, ainda, ciente de que na hipótese de violação do sigilo a que ora me obrigo a manter sobre tudo aquilo que vier a ser de meu conhecimento durante o exercício de minhas atividades, estarei sujeito aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades até o período de cinco anos após a rescisão do contrato de trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____